



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



Tijucas (SC), 18 de setembro de 2019.

INDICAÇÃO Nº 346/2019

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

LIDO NO EXPEDIENTE

SESSÃO DO 19/09/2019
1º Secretário

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência, que analise a possibilidade de instalar placas de proibido jogar lixo e lixeiras em toda orla da praia Pontal Norte, no Bairro Praça.

Justificativa: A presente indicação visa melhorar o sistema de limpeza da praia, proporcionando locais adequados para comunidade jogar o lixo, conscientizando as pessoas e preservando nossa praia.

Cordialmente,


ESAÚ BAYER
VEREADOR

APROVADO
EM 19/09/2019 Votação
Presidente Secretário

